



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Termo Aditivo Nº 12/2013

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 10/2012, celebrado entre a Câmara Municipal de Canoas e a empresa IPV Elevadores Ltda. (Pedido 2013/112)

A **CÂMARA DE VEREADORES DE CANOAS**, inscrita no CNPJ sob número 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga, 123, Canoas/RS, representada por seu Presidente, **Juares Carlos Hoy**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Santos Ferreira, 3125, Canoas/RS, CPF 237.462.970-87, RG 700465970-87, doravante denominada **Contratante**, de um lado e, de outro, a empresa IPV Elevadores Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07986141/0001-74, com endereço na Av. Guido Mondin, 1082/loja 02, Porto Alegre/RS, representada pela Sra. Sandra Beatriz Faller, CPF 261.668.790-91, residente e domiciliado na Rua Liberdade, 643, Paragem dos Verdes Campos, Gravataí/RS, CEP 94199-100, com fundamento no Art. 24, II, da Lei 8666/92, de dispensa de licitação, doravante denominada **Contratada**, têm entre si ajustado o presente contrato, o qual sujeita-se às normas da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e, ainda, às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a redação da Cláusula Sexta – Da Vigência Contratual, o qual passa a ser de 22.07.2013 até 21.06.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da dotação orçamentária: 01.031.0001.2005 – Manutenção das Atividades Legislativas; 3.3.9.0.39.17.00.00.00 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos. Nota de empenho nº 2013/837.

CLÁUSULA TERCEIRA

Altera a Cláusula Sétima – do Preço, o qual passa a ser de R\$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado. E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 24 de julho de 2013.

Vereador Juares Carlos Hoy
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Alessandro Santos de Oliveira
Procurador Jurídico Legislativo
Matrícula 4132

Sandra Beatriz Faller
IPV Elevadores Ltda.
Contratada

07.986.141/0001-74
IPV ELEVADORES LTDA